



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Tecnologia

DESPACHO Nº 02/2018

CURSOS DA ESTCB

REALIZAÇÃO DE EXAMES AO ABRIGO DOS ESTATUTOS: DIRIGENTE ASSOCIATIVO, BOMBEIRO E ATLETA DO IPCB

De acordo com a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, Regulamento do Estudante Atleta do IPCB e em conformidade com o previsto no nº 8 do Artº. 4 do Regulamento Interno de Avaliação (RIA) da ESTCB, determino:

1) O aluno com um dos estatutos acima referidos, poderá requerer, em cada ano letivo, até cinco exames, para além dos exames na época Normal, de Recurso e Especial, com um limite máximo de dois por unidade curricular, desde que o requeiram nos termos e prazos fixados no ponto 3 do presente despacho.

2) O direito referido no número anterior não pode ser exercido no mês de Agosto e durante os períodos fixados no calendário escolar para exames da época Normal, de Recurso e Especial.

3) Os que pretendam realizar exames fora das épocas referidas no ponto 2, devem requerer em impresso próprio, o respetivo exame, nos primeiros 5 dias úteis do mês, em que pretendam que o exame seja realizado.

4) A data limite para realização dos 5 exames a que o aluno tem direito nesse ano letivo é até ao último dia útil antes do início da Época de Especial de Finalista.

5) O docente deve assegurar que o exame é realizado no decurso do mês para que é requerido, e que o lançamento da pauta é feito no prazo máximo de 8 dias úteis após a sua realização.

O presente despacho entra em vigor a partir do mês de março de 2018, revogando-se o despacho 04/2017.

Nota: Afixar, dar conhecimento aos docentes, alunos e Serviços Académicos.

Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, 14 de fevereiro de 2018

O DIRETOR

José Carlos Meireles Monteiro Metrôlho
(Prof. Adjunto)



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de ação social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.